



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA EM ALUSÃO À CAMPANHA AGOSTO LILÁS**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	812.002.009	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA EM ALUSÃO À CAMPANHA AGOSTO LILÁS. PROMOVER ATIVIDADE EDUCATIVA E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DA CAMPANHA AGOSTO LILÁS. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: ➤ SENSIBILIZAR OS PARTICIPANTES SOBRE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; ➤ DIVULGAR INFORMAÇÕES SOBRE DIREITOS, PROTEÇÃO E MECANISMOS DE DENÚNCIA; FORTALECER A CULTURA DE RESPEITO E IGUALDADE DE GÊNERO; ➤ INCENTIVAR A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. ABORDAGEM TÉCNICA E HUMANIZADA SOBRE: ➤ VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA; VIOLÊNCIA PATRIMONIAL; VIOLÊNCIA MORAL; VIOLÊNCIA SEXUAL; DEPENDÊNCIA EMOCIONAL; AUTOESTIMA; FORTALECIMENTO FEMININO; REDE DE PROTEÇÃO; DIREITOS DAS MULHERES; ➤ CONSTRUÇÃO PEDAGÓGICA BASEADA EM EXPERIÊNCIAS REAIS, ORGANIZADAS DE FORMA REFLEXIVA E EDUCATIVA. PALESTRA PARA APROXIMADAMENTE 100 PESSOAS. 02 (DUAS) HORAS DE PALESTRA.	SV	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

1.2. Classificação do objeto

Palestra.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A não contratação de uma empresa especializada para ministrar palestras socioassistenciais pode comprometer diretamente a eficácia da Proteção Social Básica, cuja missão central é a prevenção de riscos e o fortalecimento de vínculos familiares. Empresas especializadas trazem metodologias específicas para públicos em vulnerabilidade. Sem elas, corre-se o risco de realizar palestras meramente expositivas que não geram engajamento ou compreensão real dos direitos sociais.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** considerando os valores obtidos em contratações anteriores semelhantes, sítios eletrônicos e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de palestra educativa em alusão ao mês **AGOSTO LILÁS** justifica-se pela necessidade de promover ações de prevenção, conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, fortalecendo o acesso à informação e a garantia de direitos dos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A ação prevê o desenvolvimento de atividades sociais voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e à promoção da cidadania.

A palestra contribuirá para a sensibilização das pessoas sobre as diversas formas de violência contra a mulher, os mecanismos de proteção existentes e a importância da denúncia e da rede de atendimento, fortalecendo a autonomia, o protagonismo e a proteção social das famílias e indivíduos atendidos pela rede socioassistencial.

O **AGOSTO LILÁS** é uma campanha nacional de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher, instituída com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância da prevenção, identificação e combate às diversas formas de violência de gênero.

A realização de palestra temática visa promover informação, reflexão e conscientização dos participantes acerca dos direitos das mulheres, da legislação vigente, dos canais de denúncia e das políticas públicas de proteção, contribuindo para a construção de uma cultura de respeito, igualdade e prevenção à violência.

A ação está alinhada às diretrizes institucionais de promoção da cidadania, dos direitos humanos e do fortalecimento das ações educativas voltadas à comunidade e servidores.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
173	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-CRAS-PAIF	RECURSO FEDERAL

3.1. Origem do recurso

Recurso federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O profissional deve estar apto para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A contratada, após o recebimento do empenho, deverá entrar em contato com a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Fernanda Maria dos Santos (18) 3366-1937 - para definir a data da execução do serviço que deverá ser realizado no mês de agosto de 2026.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A ser definido pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) - Fernanda Maria dos Santos - com base no **item 5.1.** deste termo de referência.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada deve assegurar a qualidade dos serviços e garantir que o mesmo esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência (TR).

Deve corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou inconsistências técnicas identificadas.

Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

5.4. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data do recebimento do empenho, abrangendo todas as etapas da prestação do serviço até a entrega da nota fiscal e posterior pagamento, conforme **item 8.** deste Termo de Referência (TR).

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

As atividades deverão ser realizadas de forma presencial, com metodologia participativa, compatível com o público atendido.

As despesas com o trajeto e alimentação é por conta e responsabilidade da contratada.

Todas as despesas com os materiais necessários para a realização do serviço serão por conta da contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive de trajeto e alimentação, decorrentes das obrigações assumidas.

Fornecer todo o material necessário para a plena e total realização do serviço solicitado.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço, mediante entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: <assistenciasocial@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99628-1272.

Quatá/SP, 19 de junho de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Fernanda Maria dos Santos
Assistente Social

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR